

Ofício nº 489 (CN)

Brasília, em 24 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Lemos Padilha  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.



Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 24, de 2018 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 798, de 30 de agosto de 2017, que “Altera a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 19 de outubro do corrente ano.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro-Secretário

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo Subsecretaria de Assuntos Parlamentares
Recebido na Super	
às 16 h 21 min	
do dia 24/10/18	
Por: 	

Barbara